

Id:0047CF702A5A08A1

Id:0CC540AB74340A46



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO REGULAMENTAR Nº 022/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas restritivas a serem adotadas no âmbito do município nos dias 27 de abril ao dia 3 de maio 2021, voltados para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Água Branca -PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.591, de 25 de abril de 2021 – que prevê medidas sanitárias excepcionais, a serem adotadas do dia 26 de abril ao dia 2 de maio de 2021, no Estado do Piauí, voltados para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO, a constatação da redução da taxa de transmissibilidade da covid-19 no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica do município de Água Branca-PI apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Comitê de Gestão e Crise, em reunião realizada no dia de 26 abril de 2021, a qual prevê uma tendência de baixa dos casos de COVID-19 no município de Água Branca;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a economia local e a prestação dos serviços essenciais no município de Água Branca-PI.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam prorrogadas, até o dia 3 de maio de 2021, as medidas adotadas no Decreto Regulamentar n. 021, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:01AB14E887E408A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 236/1997, faz publicar a presente errata:

Onde lê-se:
Portaria GP Nº42/2021;

Leia-se:
Portaria GP Nº42A/2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (PI), 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:030E5A60E56E0A4D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação



Água Branca (PI), 27 de abril de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição de móveis para o Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, CNPJ: 01.234.706/0001-80** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Junior
Prefeito Municipal